



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

6 DE OUTUBRO DE 2009

ACTA Nº 21

-----Aos seis dias do mês de Outubro do ano de 2009, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Engº Ricardo Pereira Alves, e com a presença dos Vereadores Senhores, Dr. Avelino da Silva Pedroso, Dr. Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Dr. António Gonçalves Cardoso, Dr. Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Srª Engª Fernanda Adelaide dos Santos Silva, Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas.-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quinto – Empreitadas;**-----

-----**Capítulo Sexto – Loteamentos;**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente, Engº Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre o assunto abaixo indicado:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

1- Da **Comissão de Melhoramentos de Pardieiros**, com sede na referida localidade, a requerer a redução de pagamentos de taxas, nos termos da al. b) do nº 3 do artº 4º, do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 18**, correspondente à reunião ordinária, realizada no dia **1 de Setembro**, da **Acta nº 19**, correspondente à reunião extraordinária, realizada no dia **4 de Setembro** e da **Acta nº 20**, correspondente à reunião ordinária, realizada no dia **15 de Setembro**.-----

-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 18**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **1 de Setembro**, a **Acta nº 19**, correspondente à reunião extraordinária, realizada no dia **4 de Setembro** e a **Acta nº 20**, correspondente à reunião ordinária, realizada no dia **15 de Setembro**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Utilização e Exploração do Bar de Apoio à Praia da Cascalheira**, adjudicada à empresa Fimofontel – Revogação convencional do contrato.-----

-----Presente a informação nº 39/DAGF P/09, datada de 15/07/2009, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, bem como a minuta do Contrato, que se dão por transcritas e se anexam cópias à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----Presente ainda a informação nº 114/DAGF-Ctc, datada de 02/09/09, elaborada pelo Técnico Superior António Miguel Maranhã, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

I - Dos Antecedentes





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

1. Aos 7 dias do mês de Abril de 2006 foi celebrado um contrato entre o Município de Arganil e a firma Fimofontel – Indústria Hoteleira, Lda, para utilização e exploração do Bar de apoio à Praia Fluvial da Cascalheira.

2. Desse contrato – cláusula sétima – resultava para a entidade adjudicatária as seguintes obrigações, que têm especial importância para o parecer que nos foi solicitado:

- Pagamento da renda nos termos da cláusula quinta.
- Assegurar um serviço de qualidade, bem como manter o bar aberto no período de Maio a Setembro de cada ano, das 10h00 às 02h00.
- Garantir as melhores condições sanitárias de utilização e exploração do espaço concessionado.
- Efectuar obras de alteração no imóvel objecto do contrato, nas condições descritas em anexo ao mesmo, obras essas que deveriam estar concluídas em Julho de 2010.

3. Importa, ainda, verificar o disposto quanto à rescisão do contrato.

Assim, nos termos da cláusula décima, podia levar à rescisão do contrato, por qualquer das partes, o incumprimento dos deveres resultantes do contrato. Quanto à rescisão pela entidade contraente pública, esta podia ocorrer quando a entidade adjudicatária não efectuasse o pagamento das rendas, por período superior a 6 meses, bem como, pela falta da realização das obras acima referidas, no seu prazo.

4. Para cumprimento das obrigações resultantes do contrato, a entidade co-contratante prestou caução por garantia bancária, no montante de € 24.000,00, que seria perdida a favor da entidade adjudicante em casos de incumprimento, pela adjudicatária, das obrigações contratuais.

II – Da Resolução do Contrato

5. Acoplada à informação acima identificada é-nos presente uma minuta de “Resolução Convencional do Contrato”.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

6. Ora, nos termos do artigo 330º do CCP, são causas de extinção do contrato – alínea a): “o incumprimento, a impossibilidade definitiva das obrigações reconhecidas pelo direito civil”; alínea b): “A revogação”; alínea c): “A resolução, por via judicial ou arbitral, ou por decisão do contraente público, nos casos previstos nos artigos 333º a 335º.”

7. Afastada que estão as causas de extinção do contrato previstas na alínea a), vejamos se subsistem as da alínea c).

8. À primeira vista e tendo em conta os elementos de facto que constam do processo, e, designadamente, a exposição do co-contratante registada sob o n.º 3345, datada de 20 de Março de 2009, tendemos a afirmar que foi colocada por ambas as partes a possibilidade de resolução do contrato.

Pelo co-contratante, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 332º do CCP, “invocando” alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, quando naquela exposição faz referência à alteração da conjuntura económica.

Todavia, só há direito à resolução quando esta não implicar grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual.

Ora, podia-se sempre dizer que a não abertura ao público daquele espaço de lazer implicava prejuízo para o interesse público, tanto mais que a entidade co-contratante se obrigou a fazer obras de alteração no imóvel que permitia uma melhoria da funcionalidade do espaço objecto do contrato.

Contudo, sempre a co-contratante poderia vir a alegar que, apesar da resolução implicar tal prejuízo a manutenção do contrato punha manifestamente em causa a sua viabilidade económico-financeira, atento o período de crise económica que atravessamos, ou se revele excessivamente onerosa, devendo neste último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em jogo.

9. Também nos parece que terá sido colocada a hipótese pelo contraente público de resolução sancionatória, por violação do disposto nas alíneas b), c) e d) da cláusula sétima do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

contrato, nos termos das alíneas a) e b) da cláusula décima. Todavia, não é esta a solução proposta, uma vez que se deduz que o co-contratante de alguma forma foi regularizando tais situações.

10. Existia também a possibilidade de resolução nos termos da alínea c) da cláusula décima, ou seja, pela falta de realização das obras. Só que aqui não se pode falar em incumprimento, nem sequer em mora, uma vez que a adjudicatária ainda estava em prazo para executar as referidas obras, veja-se o artigo 804º, n.º 2 do Código Civil.

11. Assim, só nos resta a extinção do contrato, prevista na alínea b) do artigo 330º do CCP, ou seja, a revogação.

12. Nos termos do n.º 1 do artigo 331º do citado diploma legal as partes podem, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento.

13. Ora, os efeitos da revogação são os que tiverem sido validamente fixados no acordo – n.º 2 do artigo 331º.

14. E esta é a solução preconizada por ambas as partes; pelo contraente público porque tem outras ideias para o espaço e pelo co-contratante, em virtude da crise económica.

15. Ora, é neste acordo que fica estipulado, também, o destino a dar à garantia.

16. É que com o acordo de revogação cessam as obrigações para ambas as partes que provinham do contrato.

17. Assim sendo, a garantia bancária terá o destino que as partes acordarem.

18. Ora, salvo melhor opinião, e considerando que estamos perante um acordo de revogação que parece ser vantajoso para ambas as partes, pensamos que o contraente público pode prescindir da garantia bancária, tendo em conta, designadamente, a viabilidade económico-financeira da co-contratante, a situação de crise económica que o mundo atravessa, a que o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

sector do Turismo e Lazer não escapa, e às próprias condições deficientes em que a concessão se encontra, nomeadamente tendo em conta a qualidade da água daquela praia fluvial.

À consideração superior,

-----Despacho do Senhor Vereador Luis Paulo Costa, datado de 15.09.2009: À Reunião de Câmara.-----

-----O Senhor Vereador **Fernando Manuel Carvalho Castanheira** teceu algumas considerações sobre as diferenças jurídicas entre resolução, rescisão e revogação.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----SEGUNDO: Da **Santa Casa da Misericórdia de Arganil**, a solicitar reembolso de facturas pagas à EDP, relativas ao edifício do Teatro Alves Coelho.-----

-----Presente a informação nº 91/DAGF-Cnt, datada de 18/09/09, elaborada pela Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Conforme solicitado pelo Sr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, Senhor Professor José Dias Coimbra, e dado que se encontra omissa no contrato de Constituição do Direito de Superfície, datado de vinte de Dezembro de dois mil e oito, proponho a V. Exas a atribuição de um subsídio no valor de 184,35€, para pagamento dos recibos de luz que se anexam.

À Consideração Superior,

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 23.09.2009: À Reunião de Câmara.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Arganil, no valor de 184,35€ (cento e oitenta e quatro euros e trinta e cinco euros). À Secção Financeira para posterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Ihe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Contrato-Programa entre Município de Arganil e Junta de Freguesia de Côja** – Apoio Financeiro para a comparticipação na execução dos trabalhos de construção de passeios na vila de Côja.-----

-----Presente a informação nº 56/DAGF-P, datada de 23/09/09, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência do solicitado por V.^a Ex.^a, junto remeto minuta do protocolo de cooperação (contrato programa) a celebrar com a Freguesia de Coja com vista à comparticipação financeira na execução dos trabalhos de construção de passeios na Vila de Coja, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para aprovação do executivo, contendo as cláusulas que nele deverão ficar consignadas, destacando-se, pela sua importância, as seguintes:

- Objecto: Construção de passeios na Vila de Coja;
- Valor: 5.000,00 € (cinco mil euros);
- Prazo de Vigência: Data da Assinatura do contrato até ao cumprimento das obrigações de ambas as partes;
- Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.
- Prazo de cumprimento: 60 dias;
- Incumprimento: A falta de cumprimento do contrato implica a devolução do montante atribuído;
- Acompanhamento e controlo: O acompanhamento e controlo do cumprimento do contrato é feito pela Câmara Municipal, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

Anexo minuta do contrato programa
À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 25.09.2009: À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 5.000,00€, sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Feira das Freguesias – IV Mostra Gastronómica 2009.** Atribuição de subsídio.-----

-----Foi presente a informação nº 76, datada de 25 de Setembro de 2009, elaborada pela Técnica Superior Raquel Tavares, que se dá por transcrita para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Analisada que foi a citada informação, deliberou-se, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Dúlio Pimenta, atribuir subsídio às Freguesias de Anceriz, Arganil, Barril de Alva, Benfeita, Celavisa, Cepos, Cerdeira, Côja, Piódão Pomares, Pombeiro da Beira, S. Martinho da Cortiça, Sarzedo, Secarias, Teixeira e Vila Cova de Alva, no valor respectivamente de 28,00€, 735,00€, 182,00€, 217,00€, 546,00€, 84,00€, 371,00€, 1.232,00€, 182,00€, 1.015,00€, 238,00€, 483,00€, 630,00€, 91,00€, 147,00€, e 567,00€, nos termos da al. b), do nº 6 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações. -----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente. -----

-----**O Senhor Vereador Luis Paulo Costa, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----**QUINTO: Processo de Inquérito nº 3/2008** - Proposta para que o presente processo de inquérito integre a fase de instrução do processo disciplinar.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, duas abstenções dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira e Fernanda Adelaide dos Santos Silva, que o presente processo de inquérito integre a fase de instrução do correspondente processo disciplinar.---

-----**O Senhor Vereador Luis Paulo Costa, regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Sociedade Filarmónica Flor do Alva**, com sede em Vila Cova de Alva, ofício a solicitar comparticipação monetária para aquisição de uma viatura, para aquela Associação.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir à Sociedade Filarmónica Flor do Alva um subsídio no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), nos termos da al. b), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Junta de Freguesia de Côja**, ofício a remeter proposta quanto à toponímia na vila de Côja, atribuindo o nome do industrial "José Henriques Martins" a uma rua da vila.-----

-----O Senhor Presidente informou que o ofício que foi endereçado à Câmara Municipal referia que a proposta havia sido aprovada pela Junta de Freguesia e pela Assembleia de Freguesia.-----

-----Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim, o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer a denominação pretendida.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** De **Cristina Luísa Batista de Paiva**, Assistente Técnica, com morada em Arganil, a requerer a atribuição de Abono de Família regulado pelo Decreto-Lei 176/2003, de 2 de Agosto, referente à sua filha Victória Paiva Batista.-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**SEGUNDO:** De **António de Figueiredo Correia**, com morada na Gândara das Pombeiras, freguesia de S. Martinho da Cortiça, a requerer a licença especial para acabamentos, para a construção de moradia unifamiliar, localizada no referido lugar e freguesia, com o Alvará de Construção nº 71/06.-----
-----Foi presente a informação da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 16 de Setembro de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

-----**DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:**-----

-----Por requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos da DGU, sob o nº 939, datado de 8 de Setembro de 2009, veio o Senhor António de Figueiredo Correia requerer, licença especial para acabamentos para a construção de moradia unifamiliar, localizada em Gândara das Pombeiras, freguesia de S. Martinho da Cortiça.-----

-----Em virtude da obra se encontrar num estado avançado, a pretensão poderá enquadrar-se no nº 3 do artº 88 do RJUE, uma vez que não é razoável a demolição da obra por razões urbanísticas, técnicas e económicas.-----

-----Em conclusão propõe-se a V. Exª o encaminhamento da pretensão a Reunião de Câmara para que se reconheça o interesse na conclusão da obra.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 17.09.2009: À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se por unanimidade, reconhecer o interesse na conclusão da obra, nos termos do nº 3 do art. 88º do RJUE.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** De **José Pedro de Abreu Mesquita Leitão**, residente na localidade e freguesia de Vila Cova de Alva, a solicitar emissão de certidão de compropriedade, relativa ao prédio denominado de "Quintal", sito na freguesia de Anceriz, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o nº 971.-----

-----Foi presente a informação datada de 29 de Setembro de 2009, elaborada pela Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

----- "*O requerente solicita certidão de compropriedade ao abrigo do nº 1 do artº 54, da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto.*-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----*Uma vez que se trata de uma divisão de um prédio localizado em Quintal, freguesia de Anceriz, para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V. Exa. o envio à Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.*-----

-----*À consideração Superior.*-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. Ricardo Pereira Alves, de 29.09.09: À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade concordar com a citada informação. Emita-se a certidão. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** De **Ana Margarida da Silva Fernandes Pereira**, Arganil, a requerer o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado "Nyx Caffé", sito no Largo 1º de Dezembro, Arganil, até às 02.00 h, para todos os dias.-----

-----Analisado que foi o pedido e considerando o disposto no artº 13º do Regulamento de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, da Câmara Municipal, deliberou-se, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário nos termos requeridos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Construção da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico, Pré-Escolar e Creche de Côja.** Aprovação do Auto de Medição nº 15 - Trabalhos Contratuais do mês de Agosto.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente a informação da Técnica Superior Carla Neves, nº 544, datada de 14 de Setembro de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação de reunião de Câmara de 26/03/2008 à empresa "**Joaquim Fernandes Marques & Filho, Lda.**", pelo valor da sua proposta de 1.048.680,59 (um milhão quarenta e oito mil seiscentos e oitenta euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do Iva á taxa legal em vigor,

2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 52.434,03€ (Cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro euros e três cêntimos), a que corresponde 5% do valor de adjudicação

3) Foi apresentada pelo empreiteiro a Garantia bancária nº125-02-1336314, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A, no valor de 52.434.03€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato.

4) Foi apresentado pelo empreiteiro a Garantia bancária nº2518.001302.393, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 52.434.03€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para reforço da garantia do contrato prestado inicialmente, perfazendo os 10% do valor de adjudicação.

5) Propõem-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição Nº15 referente aos trabalhos realizados durante o mês de Agosto/2009.

- Auto de Medição Nº15 - Trabalhos Contratuais a 31/08/2009, no valor de 106.954,52€ + Iva 5% = 112.302,25€

À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 17.09.2009: À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Adelaide dos Santos Silva e Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, aprovar o referido Auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 106.954,52€ (cento e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO: Construção da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico, Pré-Escolar e Creche de Côja.** Aprovação do Auto de Medição nº 4 - Trabalhos a mais do mês de Agosto.-----

-----Foi presente a informação da Técnica Superior Carla Neves, nº 561, datada de 16 de Setembro de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação de reunião de Câmara de 26/03/2008 à empresa “**Joaquim Fernandes Marques & Filho, Lda.**”, pelo valor da sua proposta de 1.048.680,59 (um milhão quarenta e oito mil seiscentos e oitenta euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do Iva á taxa legal em vigor,

2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 52.434,03€ (Cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro euros e três cêntimos), a que corresponde 5% do valor de adjudicação

3) Foi apresentada pelo empreiteiro a Garantia bancária nº125-02-1336314, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A, no valor de 52.434.03€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato.

4) Foi apresentado pelo empreiteiro a Garantia bancária nº2518.001302.393, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de 52.434.03€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para reforço da garantia do contrato prestado inicialmente, perfazendo os 10% do valor de adjudicação.

5) Foi apresentado pelo empreiteiro a Garantia bancária nº125-02-1541583, emitida pelo Banco Millennium, BCP, no valor de 803,22€, a que corresponde 10% do valor de adjudicação dos trabalhos a mais aprovados e executados, no valor de 8.032,23€, tendo sido realizado o contrato adicional nº20/2009 no dia 30/07/2009 do referido valor, o qual contempla o Auto de Medição Nº1 Trabalhos a mais aprovado por deliberação de Câmara de 3/02/2009 e o Auto de Medição Nº2 Trabalhos a mais, aprovado por deliberação de Câmara de 18/08/2009.

6) Por deliberação de reunião de Câmara Municipal de 18/08/2009, foi aprovado o Auto de medição nº3 Trabalhos a mais, no valor de 33.034,10€ + Iva.

7) Nesta data, propõem-se à Câmara Municipal a aprovação do auto de Medição nº4 Trabalhos a mais, no valor de 11.335,85€ + Iva, que contempla os trabalhos a mais (proposta s nºs 7,8 e 9), já aprovados por deliberação de reunião de Câmara do dia 18/08/2009.

Mais se informa que já foi solicitado ao empreiteiro, para apresentar caução no valor de 2.218,50 a que corresponde 5% do valor de adjudicação de trabalhos a mais (Auto de medição





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

nº3 trab. a mais (33.034,10€) + 11. 335,85€ (Auto de medição nº4 trabalhos a mais) = 44.369,95 €, para realizar 2º contrato adicional.

Resumo das aprovações de trabalhos a mais até á presente data:

- Por deliberação de câmara do dia 4/11/2008, foi aprovado:
Trabalhos a mais a preços acordados
Capitulo I – Impermeabilização
1.1 Fornecimento de tela pitonada para protecção dos muros de suporte exteriores PA e Pb, incluindo todos os trabalhos necessários de fixação.
200 m2 X 5€ = 1.000,00€ (Auto de Medição Nº2 trabalhos a mais) - (contrato adicional nº20/09)
- Por deliberação de câmara do dia 3/02/2009, foi aprovado o Auto de medição nº1 trabalhos a mais no valor de 4.540,48€ + Iva (contrato adicional nº20/09)
- Perante as propostas de trabalhos a mais nº2, 3 e 4 e respectivas justificações, por deliberação de reunião de Câmara de 05/05/2009, foram aprovados os trabalhos a mais no valor de 9.043,50€ + Iva , sendo trabalhos a mais a preços acordados no valor de 5.959,65€ e trabalhos a mais a preços do contrato no valor total de 3.083,85€.(propostas nºs 2,3 e 4).
 - Proposta de trabalhos a mais nº2 – 507,25€
Trabalhos a mais a preços contratuais – 123,75€ (Auto medição nº2 trabalhos a mais) (contrato adicional nº20/09)
Trabalhos a mais a preços acordados – 383,50€ (Auto medição nº2 trabalhos a mais) (contrato adicional nº20/09)
 - **Proposta de trabalhos a mais nº3 – 720,00€**
Trabalhos a mais a preços acordados – 720,00€ (Auto medição nº2 trabalhos a mais) (contrato adicional nº20/09)
 - Proposta de trabalhos a mais nº4 – 7.816,25€
Trabalhos a mais a preços contratuais – 2.960,10€ (Auto de Medição Nº2 – Trabalhos a mais – 1264,50€) - (contrato adicional nº20/09) e (Auto de Medição Nº3 – Trabalhos a mais – 1.695,40€) - (para elaborar contrato adicional)

Trabalhos a mais a preços acordados – 4.856,16€ (Auto de Medição Nº3 – Trabalhos a mais – 4.856,16€) - (para elaborar contrato adicional)





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

- Aprovado por deliberação de reunião de câmara do dia 16/06/2009
Proposta de trabalhos a mais nº6 – 8000,00€
Trabalhos a mais a preços acordados – 8.000,00€
(Auto de Medição Nº3 – Trabalhos a mais – 8.000,00€ (para elaborar contrato adicional)
- Aprovado por deliberação de reunião de câmara do dia 18/08/2009
Proposta de trabalhos a mais nº7, 8 e 9 – 11.335,85€
Trabalhos a mais a preços acordados – 11.335,85€ €
(Auto de Medição Nº4 – Trabalhos a mais – 11.335,85€(para elaborar contrato adicional)

À Consideração Superior,

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 17.09.2009: À Reunião de Câmara.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Adelaide dos Santos Silva e Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, aprovar o referido Auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 11.335,85€ (onze mil, trezentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----TERCEIRO: Construção da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico, Pré-Escolar e Creche de Côja. Aprovação de Trabalhos a mais e proposta para aprovação de quantidades a mais, a preços contratuais.-----

-----Foi presente a informação da Técnica Superior Carla Neves, nº 564, datada de 17 de Setembro de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

1) A empreitada supra referida, foi adjudicada por deliberação de reunião de Câmara de 26 de Março de 2008, à empresa “JMF – Joaquim Fernandes Marques & Filho, Lda, pelo valor da sua proposta 1.048.680,59 (um milhão quarenta e oito mil seiscentos e oitenta Euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

2) Por deliberação de câmara do dia 4/11/2008, 30/02/2008, 5/05/2009, 16/06/2009 e 18/08/2009 foram aprovados trabalhos a mais no valor total de 52.402,18 €, conforme descrição no mapa I

3) Foram apresentadas as propostas de trabalhos mais nºs 10 e 11 pelo empreiteiro, que junto se anexam (Anexo I).

Perante as propostas de trabalhos a mais, propõem - se à Câmara Municipal a aprovação dos seguintes trabalhos a mais a preços acordados e a preços contratuais:

□ **Proposta de trabalhos a mais nº10 (ver mapa em anexo I) – 1.911,50€**

Trabalhos a mais a preços acordados – 1.911,50€

A presente proposta refere-se a um vão de madeira previsto em projecto com o Vão tipo VP06, localizado na entrada principal à Creche, sendo que, por imposição da DREC e já depois do processo a concurso, foi efectuado pelo projectista uma alteração ao acesso à creche, verificando-se um acréscimo de custo ao referido vão no valor de 1.911,50€

Preço apresentado pelo empreiteiro – 2.667,50€

Preço proposto pela fiscalização para aprovação – 1911,50€, dado que se trata de uma acréscimo de custo ao VPO6 da proposta, considerando-se que o valor apresentado é desajustado face aos preços apresentados em proposta.

Em relação ao segundo item apresentado nesta proposta pelo empreiteiro, referente à colocação de letras com a designação da escola, não foi solicitado qualquer preço ao empreiteiro para a realização deste trabalho, dado que estava previsto na proposta, pelo que, não terá direito a qualquer custo acrescido.

Total proposta nº10 – 1.911,50€

□ **Proposta de trabalhos a mais nº11 (ver mapa em anexo I) – 6.012,95€**

Trabalhos a mais a preços acordados – 6.012,95€

A presente proposta refere-se às alterações aos vãos VJE13 previsto em projecto com 1,90m X 2,10m e executado com 1,90 x 3,00 (3 unidades) e ainda ao vão VJE 17 previsto em projecto com 5,00m X 1,80m e executado com 5,00 x 3,00 (1unidade).

Esta alteração surge por indicação do Sr. Arquitecto, por se verificar que os referidos vãos estão localizados em zonas de varanda, sendo que, sem esta alteração não haveria passagem para as citadas varandas. Isto verifica-se nos vãos localizados no piso 0 VJE13 zona do corredor do pré-escolar e VJE17 sala de trabalho dos professores.

Esta alteração conduz a um acréscimo de custo aos valores previsto na proposta de valor global **2.187,45€**, sendo que, o preço acrescido foi baseado nos preços /m2 previstos na proposta.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Surge ainda, trabalhos não previstos em relação à rede eléctrica da rampa do edifício, respectiva iluminação e armaduras de sinalização. Estes trabalhos não foram previstos em projecto, considerando-se indispensáveis para o bom funcionamento, circulação e segurança das pessoas que por ali transitam. Este trabalho apresenta um valor global de **3.825,50€**

Total proposta nº11 – 6.012,95€

Total Trabalhos a mais a preços acordados –7.924,45€

Informo ainda que não se verificando alterações ao projecto, verifica-se um acréscimo nas quantidades previstas a concurso no capítulo 4 – Pavimentos – Reg. Acabamento, no artigo 4.8, 4,10, 4.14, capítulo VI – Caixilharias no artigo 6.2, capítulo VII – artigo 7.1.1, 7.1.3, 7.6.1, 7.7, capítulo VIII – artigo 8.5.3, 8.11 o que resulta em trabalhos a mais, conforme mapa de quantidades de Trabalhos a mais e respectiva descrição que junto se anexa.

Os referidos trabalhos a mais apresentam um valor global de 11.072,80€.

Total Trabalhos a mais a preços contratuais – 11.072,80€

Valor total de trabalhos a mais – 11.072,80€ (preços contratuais + 7.924,45€ (preços acordados) = 18.997,25€.

Face ao exposto, tendo em conta que os trabalhos em apreço não podem ser tecnicamente ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono de obra e considerando-se que são estritamente necessários aos respectivos acabamentos, propõem-se à Câmara Municipal a aprovação dos referidos trabalhos no valor total de **18.997,25€**, conforme mapa em anexo e justificação para os devidos efeitos.

À Consideração Superior,

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 17.09.2009: À Reunião de Câmara.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Adelaide dos Santos Silva e Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, aprovar os referidos Trabalhos a Mais e Quantidades a Mais e autorizar o respectivo pagamento no valor de 18.997,25€ (dezoito mil, novecentos e noventa e sete euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador Luis Paulo Costa, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.-----

-----QUARTO: Reabilitação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Arganil; Tomada de decisão de contratar; Autorização da Despesa inerente ao contrato a celebrar; Aprovação das peças do procedimento; Proposta para abertura de procedimento por concurso público para a realização da empreitada da obra supra mencionada.-----

-----Foram presentes as peças do procedimento, designadamente, programa de concurso, caderno de encargos, que integra o programa e projecto de execução, sendo este acompanhado dos elementos a que se refere o n.º 4, alíneas a), b), e) e f) do n.º 5 e n.º 6 do artigo 43º do CCP, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, e ainda os elementos obrigatórios a que se refere a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, por força do n.º 1 e 7 do artigo 43º do CCP, que se dão aqui por integralmente reproduzidas.-----

-----Foi também presente a informação da Técnica Superior Carla Neves, n.º 580, datada de 29 de Setembro de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Após ter sido remetido o projecto pela empresa “Lugar à Arquitectura”, referente à Requalificação da EB 1 de Arganil com as alterações ao orçamento inicial e justificação em anexo apresentada pelo projectista, conforme solicitado Superiormente, junto se anexa o processo de concurso para realização da empreitada.

O referido processo engloba: as peças do procedimento, designadamente, programa de concurso, caderno de encargos, que integra o programa e o projecto de execução, sendo este acompanhado dos elementos a que se refere o n.º4, as alíneas a), e f) do n.º5 e n.º6 do artigo 43º do CCP aprovado pelo Decreto Lei 18/2008 de 29 de Janeiro e ainda os elementos obrigatórios a que se refere a Portaria n.º701 – H /2008 de 29 de Julho.

Face ao exposto, propõem-se que executivo municipal, tome as seguintes deliberações:

- Autorize a realização da despesa no valor de 1.909.730,04€, inscrita no PPI – acção n.º2009/7, com a classificação orçamental 07010305, valor que não inclui o Iva, atento o preço base fixado, nos termos do n.º1 do artigo 47º do CCP e, de acordo com o estatuído no n.º1 do artigo 36º do citado diploma legal;

- Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP, sendo que esta contém todos os elementos obrigatórios a que se refere o artigo 43º do CCP e a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, com excepção dos elementos a que se refere o n.º 5 alíneas b), c),





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

d), e e) do artigo 43º, alínea c) por não ser exigível legalmente, alínea d), por se verificar que não existem medidas de natureza expropriatória a realizar de bens e direitos a adquirir e ónus e servidões a impor e as restantes, por não se revelar necessário;

- Proceda à abertura de procedimento por concurso público, em função do valor fixado no Caderno de Encargos como parâmetro base do preço contratual, nos termos do artigo 38º do CCP.
- Designe o júri que conduzirá os procedimentos, para a formação do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP;
- Por fim, delegue no júri do procedimento todas as competências necessárias à formação do contrato, com exceção da decisão de adjudicação, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, conjugado com o disposto no artigo 109º, n.º 1 do citado diploma legal.

À Consideração Superior,

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 29.09.2009: À Reunião de Câmara.-----

-----Analisado que foi o assunto em epígrafe, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Dr. Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Engª Fernanda Adelaide dos Santos Silva e Sr. Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, concordar com a referida informação, nos seus termos.-----

-----Deliberou-se ainda designar como elementos do Júri os seguintes membros:

- Dr. Luis Paulo Carreira Costa – Presidente;
- Drª Ângela Margarida Dias Ferreira;
- Engª Carla Sofia Bandeira Neves;
- Engº João Carlos Simões Martins – suplente;
- Drª Sara Isabel Cancela Rodrigues – suplente;

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----O Senhor Vereador Luis Paulo Costa, regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Sexto

Loteamentos

-----**PRIMEIRO: Auto de Vistoria, para recepção provisória, nos termos do artigo 87º do DL 555/99, de 16 de Dezembro.** Processo nº 4/1999, Operação de Loteamento com Alvará nº 1/2001 – Leonel da Conceição Costa.-----

-----Presente a informação nº 305/DGU PLV, datada de 21 de Setembro de 2009, assinada pela Comissão de Vistorias e Loteamentos, Carla Neves, João Martins e Paulo Martins, bem como o Auto de Vistoria, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 25.09.2009: À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisada que foi a informação deliberou-se, por unanimidade, aprovar o Auto de Recepção Provisória das obras de urbanização do Loteamento em epígrafe, e reduzir o valor da caução, nos termos do nº 5 do artº 54, do RJUE.-----

-----Notifique-se. Dê-se conhecimento à Secção Financeira, com vista à operacionalização da deliberação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: De Jorge Manuel do Vale Alves Pereira e Outros,** residente em Lisboa, a requerer o licenciamento do Loteamento localizado em Casal da Quinta, na vila de Côja – Rectificação de Taxas.-----

-----Informação datada de 30 de Setembro de 2009, da Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:

Em reunião de Câmara realizada em 3 de Junho de 2008, os ilustres membros da Câmara Municipal, deliberaram por unanimidade deferir a pretensão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 23º do RJUE, relativamente ao licenciamento da proposta de loteamento urbano, localizado em Casal da Quinta, na Vila de Coja.

Posteriormente os serviços administrativos comunicaram ao requerente, através de ofício n.º 10870 de 3 de Outubro a aprovação do mesmo e as condições necessárias a cumprir para requerer o alvará de obras.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Posteriormente o requerente solicitou uma reunião com o Sr. Presidente, sugerindo a rectificação do cálculo das taxas em virtude das mesmas poderem não se encontrarem bem calculadas.

Assim propõe-se a Vossas Ex.as que a deliberação se mantenha, alterando apenas os cálculos efectuados, pois após análise encontraram-se diversos erros, prejudiciais ao requerente.

CALCULO DE TAXAS

Taxa de Manutenção de Infra-Estruturas – TMI Art.º 80 do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas

De acordo com o art.º 80 e seguintes do RGTTT, a TMI é devida no licenciamento ou autorização de loteamento e obras de construção e ou ampliação que originem aumento do numero de fogos (não inseridas em loteamento). O seu pagamento é devido no momento da emissão do alvará de licença ou autorização das respectivas operações urbanísticas, salvo se a mesma já tiver sido paga aquando do licenciamento ou autorização da correspondente operação de loteamento.

$$TMI = \frac{VI \times 0.04 \times C \times S}{100}$$

Para habitação unifamiliar

V1 = 5.30
C = 455.00 €
S = 4263.5

$$TMI = \frac{5.30 \times 0.04 \times 455 \times 4263.5}{100} \Leftrightarrow TMI = 411257 \text{€}$$

Para edifício colectivo

V1 = 8.70
C = 455.00 €
S = 4738.0

$$TMI = \frac{8.70 \times 0.04 \times 455 \times 4738}{100} \Leftrightarrow TMI = 7502.15 \text{€}$$

$$\underline{TMI_{total} = 411257 + 750215 \Leftrightarrow TMI_{Total} = 1161472 \text{€}}$$

Cedência de áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos – Art.º 59 do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas

Relativamente à compensação pelo facto do loteamento já se encontrar servido pelas infra-estruturas, a sul dos lotes 14 a 19, deverá o promotor pagar a compensação devida ao município, apresentando-se para isso os devidos valores:

$$K1 = 1$$

Cálculo de Q₁

$$Q_1 = 0.5 \times Ab \times C$$

$$Q_1 = 0 \text{€}$$

Cálculo de Q₂





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

$$Q_2 = K2 + K3 \Leftrightarrow Q_2 = 21303.98 + 13190.07 \Leftrightarrow Q_2 = 34494.10 \text{ €}$$

$$K2 = 3241.78\text{€} + 6062.20\text{€} + 4750.00\text{€} + 4750.00\text{€} + 2500.00\text{€} = \underline{\underline{21303.98\text{€}}}$$

Os valores utilizados foram retirados dos orçamentos que constam do processo

a) Abastecimento de água
6483.55€ / 2 = 3241.78€

b) Rede de Esgotos
12124.40€ / 2 = 6062.20€

c) Rede de águas pluviais
9500.00€ / 2 = 4750.00€

d) Rede Eléctrica
9500.00€ / 2 = 4750.00€

e) Rede de Telefones
5000€ / 2 = 2500€

f) Rede de gás – não pode ser cobrada uma vez que o RGTTC, não prevê valores para a rede de gás

$$K3 = 5785.50\text{€} + 3536.55\text{€} + 2380.32\text{€} + 1487.70\text{€} = \underline{\underline{13190.07 \text{ €}}}$$

a) Arruamento / Pavimentação
7m * 190 m * 8.70€/m = 11571€ / 2 = 5785.50€

b) Estacionamento
813 m² * 8.70€/m = 7073.10€ / 2 = 3536.55€

c) Passeios
228 * 1.2 * 17.40€/m = 4760.64€ / 2 = 2380.32€

d) Guias
228 * 13.05 = 2975.40€ / 2 = 1487.70€

$$Q = K1(Q1 + Q2) \Leftrightarrow Q = 1(0 + 34494.10) \Leftrightarrow Q = 34494.10 \text{ €}$$

Relativamente à caução, apenas será aplicada ao arruamento que o promotor propõe. Não faz qualquer sentido calcular o valor da caução para o arruamento da responsabilidade da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Propõem-se os seguintes procedimentos por parte dos ilustres membros da câmara municipal, manter a deliberação anterior, com a correcção da alínea b) e c) e rectificar o valor da TMI:

b) O pagamento de 34494.10 €, pela existência de um arruamento já infra-estruturado;

c) Sendo que os trabalhos a realizar pelo promotor, de acordo com a tabela constante do art.º 62 do RGTTC de Arganil se cifram em:

Pavimentação de circulação----- 857 m² x 8.70€/m² = 7455.90 €

Pavimentação de passeios----- 100 m² x 17.40€/m² = 1740.00 €





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Guia de Passeio----- 86 ml x 13.05€/m = 1122.30 €

Estacionamento-----162 m² * 8.70€/m = 1409.40€

Rede de Águas-----93 ml x 47.75 €/ml = 4440.75 €

TOTAL = 16168.35 €

Deverá a aprovação do presente pedido, prever que o promotor preste caução do valor **16168.35 €** (referente à intervenção nas infra-estruturas)

O valor a pagar de **TMI** é de **11614.72€**

À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, Eng^o, datado de 30.09.2009; À Reunião de Câmara.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, concordar com a informação, nos seus termos. Notifique-se. À DGU, para posterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sexto

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Artº 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO: Comissão de Melhoramentos de Pardieiros**, com sede na referida localidade, a requerer a redução de pagamentos de taxas, nos termos da al. b) do nº 3 do artº 4º, do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas.-----

-----O Senhor Presidente, Eng^o Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre o assunto abaixo indicado:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

-----Analisado o pedido, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar a redução da referida taxa, nos termos da alínea b) do nº 3 do art. 4º, do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas. À DGU para ulterior operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**QUINTO:** De **Ana Margarida da Silva Fernandes Pereira**, Arganil, a requerer o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado "Nyx Caffé" sito no Largo 1º de Dezembro, Arganil, até às 02.00 horas, para os dias 1 a 6 de Outubro de 2009. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente, em 01 de Outubro de 2009.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 1 de Outubro de 2009, do deferimento da pretensão, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEXTO:** De **António Albano Cardoso de Oliveira**, residente na localidade e Freguesia de Côja, a requerer que seja certificado que o prédio rústico sito no Bairro da Coutada, freguesia de Côja, inscrito na respectiva matriz predial sob o artº 1721, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2317/19971227, com a área de 4200m², foi atravessado por um arruamento público, dividindo-o em duas parcelas.-----

-----Foi presente a informação datada de 25 de Setembro de 2009, elaborada pelo Fiscal Municipal, Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:--

-----Após deslocação ao local, verifica-se que o terreno assinalado na planta de localização está atravessado por um curso de água, dividindo-o em duas parcelas. -----

-----Assim sendo, não há inconveniente na emissão da certidão requerida. -----

-----À consideração superior."-----

-----**Despacho da Técnica Superior Urbanista, Eduarda Figueiredo, datado de 01.10.2009:** *"Dada a informação do Fiscal Municipal, propõe-se a V. Exa. o envio da pretensão a Reunião de Câmara, no sentido de ser deferida."*-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 01.10.2009;** *"À Reunião de Câmara."*-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado, foi atravessado por um caminho, dividindo-o em duas parcelas independentes com a seguinte composição:-----

----- **Parcela (A)** – Área de 2500 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Fernando da Maia Vale;-----

-----Sul: Caminho;-----

-----Nascente: Estrada;-----

-----Poente: Heitor de Oliveira.-----

----- **Parcela (B)** – Área de 1700 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Caminho;-----

-----Sul: Manuel Castanheira;-----

-----Nascente: Estrada;-----

-----Poente: Manuel Castanheira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**QUINTO: Requalificação de Espaços Exteriores e Redes Viárias no Piódão - Arganil.** Aprovação do Auto de Medição nº 11 - Trabalhos Contratuais de 31 de Agosto de 2009.-----

-----Foi presente a informação da Técnica Superior Carla Neves, nº 578, datada de 25 de Setembro de 2009, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

1) A obra supracitada, foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara municipal de 08/08/2008, ratificado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19/08/2008 à empresa "**Gabimarão Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta de 1.016.000,00€ (um milhão e dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor .

2) Foi apresentada pelo empreiteiro a Garantia bancária nº414579.90.029, emitida pela Caja de Ahorros de Galicia, no valor de 50.800,00€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato.

3) Solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição nº11 de 31/08/2009.

- Auto de Medição Nº1 - Trabalhos Contratuais de 31/08/2009, referente à empreitada "Requalificação de espaços exteriores e redes viárias no Piodão - Arganil", no valor de 136.074,25€+ Iva 5% = 142.877,96€
- Mais se informa que a obra se encontra concluída, sendo que o mapa financeiro final da obra é o seguinte

Autor?	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Totais
Data	31-10-2008	30-11-2008	22-12-2008	31-01-2009	27-02-2009	31-03-2009	30-04-2009	29-05-2009	30-06-2009	30-07-2009	31-08-2009	
Facturar?												
data												
valor	40424,17	72791,26	133056,10	33563,77	48453,62	117.781,03	54229,73	81.870,75	115.178,22	105671,50	136074,25	989094,40
IVA	2021,21	3639,56	6662,81	1678,19	2422,68	5889,05	2711,49	4093,54	5758,91	5283,58	6803,71	12313,58
total	42445,38	76430,82	139708,91	35241,96	50876,30	123670,08	56941,22	85964,29	120937,13	110955,08	142877,96	951407,98
Trabalhos anais												
Autor?	1	2	3	4	5	6	7	7	7	7	7	Totais
Facturar?												
data	27-02-2009											
valor	28818,82											28818,82
IVA	1440,94											1440,94
total	30259,76											30259,76
												Totál s/ Iva 967913,22
												Totál C/ Iva 981667,74

Valor de adjudicação - 1.016.000,00€





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Valor final trabalhos contratuais – 939.094,40€
 Valor final trabalhos a mais – 28.818,82€
 Valor final Trabalhos a menos – 76.905,60€
 % trabalhos a mais – 2,84%
 % trabalhos a menos – 7,57%
 Valor final da empreitada – (trabalhos contratuais + trabalhos a mais) – 967.913,22€
 Valor final trabalhos a menos face ao valor final da empreitada – 48.086,78
 % trabalhos a menos face ao valor final da empreitada – 4,73%
 Taxa de execução – 100%
 Prazo de execução – 11 meses
 À Consideração Superior,

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 29.09.2009: À Reunião de Câmara.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Manuel Carvalho Castanheira, Adelaide dos Santos Silva e Dúlio Gouveia Ferreira Pimenta, aprovar o referido Auto e autorizar o respectivo pagamento no valor de 136.074,25€ (cento e trinta e seis mil e setenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

